



**SOLICITAÇÃO PARA INÍCIO DE PROCEDIMENTO**

Sra. Pregoeira Oficial do Município,

O município de Madalena, através de sua Secretaria abaixo especificada, tenciona realizar **PROCESSO CARONA/ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MADALENA-CE**, e para cumprir as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei nº 8.666/93, solicito que seja analisada a pretensão a este procedimento, por meio de Processo Administrativo **CARONA**, na **ADESÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2022.07.25.002, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/180322.02/SEINFRA, PARA REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS DESTINADOS A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS, POR PERCENTUAL DE DESCONTO DE ORÇAMENTO EXTRAÍDO DO SISTEMA CILIA, AUDATEX OU SIMILAR, JUNTO ÀS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE PIRES FERREIRA/CE**, do qual encaminho em anexo cópias dos seguintes documentos:

- 01 - Ofício da Secretaria Municipal de Saúde de Madalena manifestando interesse em utilizar a Ata de Registro de Preços Nº 2022.07.25.002, oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP/180322.02/SEINFRA;
- 02 - Ofício de anuência do órgão gerenciador, autorizando a Secretaria a aderir à referida Ata de Registro de Preços.
- 03 - Cópia do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO, cópia da Ata de Registro de Preços e sua publicação;
- 04- Ofício para empresa detentora da Ata de Registro de Preços;
- 05- Carta de Aceitação da(s) empresa(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços, **EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA – ME**;

Declaramos que as despesas referentes às aquisições contarão com a utilização de recurso da Dotação Orçamentária: 0901.10.301.0402.2.073 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE; 0902.10.301.1001.2.080 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE; 0902.10.302.1003.2.083 - MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL. Elementos de Despesa 3.3.90.30.00.

Declaramos, ainda, que as aquisições têm adequação com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual Municipal e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Madalena – Ceará, 14 de Fevereiro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**DIEGO ROCHA FONSECA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**